O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 88/2025 de autoria da Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.137/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.794, de 04 de outubro de 2021.

Artigo 1º – Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.794, de 04 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 3º – Quando a data do aniversário ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, a folga prêmio será transferida para o primeiro dia útil subsequente.**

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2025

Vinicius Machado Costa de Oliveira:01172126607

Assinado de forma digital por Vinicius Machado Costa de Oliveira:01172126607
Dados: 2025.09.18 13:45:00 -03'00'

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente